

EDITAL Nº 036 /2021, DE 16 DE AGOSTO DE 2021

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP) – Câmpus Presidente Epitácio, torna pública por meio comunicado, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes para ingresso, no segundo semestre de 2021, no curso Técnico em Edificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do Câmpus Presidente Epitácio, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
- 1.2 É obrigatório ao candidato(a), ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico pep.ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

- 2.1 O presente processo seletivo destina-se, exclusivamente, aos candidatos que:
 - 2.1.1 Estejam cursando no ato da matrícula o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou ter concluído o Ensino Médio.
- 2.2 O curso com vagas remanescentes, período, bem como o número de vagas, encontram-se a seguir no Quadro 1:

QUADRO 1: vagas disponíveis

CÂMPUS PRESIDENTE EPITÁCIO				
CURSO TÉCNICO				
CURSO	DURAÇÃO	TURNO	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Técnico em Edificações	4 semestres	Vespertino	25	Estar cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio ou

				ter concluído o Ensino Médio
--	--	--	--	------------------------------

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As etapas de inscrição envolvem dois momentos:

3.1.1 Leitura deste Edital;

3.1.2 Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfxtKZr4a5GHVCEeHpACWc5mjzJracovfPhWf67XyMZ5LFHLw/viewform>

3.2 As inscrições ocorrerão das **21:00h do dia 16/08/2021 às 23:59h do dia 22/08/2021**.

4. A SELEÇÃO:

4.1 A seleção ocorrerá por ordem de inscrição. Os 21 primeiros candidatos que se inscreverem para o curso Técnico em Edificações - vespertino terão a vaga garantida. Os demais irão compor a lista de espera para possíveis vagas que surgirem após a matrícula, seguindo a ordem de inscrição.

4.2 A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
16/08/2021 a 22/08/2021	INSCRIÇÕES
23/08/2021	RESULTADO FINAL
23/08/2021	CONVOCAÇÃO
23/08/2021 a 24/08/2021	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

6.1 Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 23 a 24/08/2021;

6.2 A matrícula será realizada através do e-mail: matricula.pep@ifsp.edu.br;

ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE (Alunos que estão no 2º ou 3º ano do Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e CPF – Frente e Verso – com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto de rosto recente com fundo neutro;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>.

ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE (Alunos que já concluíram o Ensino Médio)

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
- b) Documento de Identificação oficial com foto e CPF – Frente e Verso – com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- c) Célula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto de rosto recente com fundo neutro;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>;

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou

Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio ou Fundamental, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio ou Fundamental posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato(a) menor de 18 (dezoito) anos, o(a) responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) à f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o(a) candidato(a) deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo(a) candidato(a) a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do(a) candidato(a) no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta à esses sites a matrícula do(a) candidato(a) será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral) no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A prestação de informação falsa do estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.

7.2 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º Semestre de 2021.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Presidente Epitácio, 16 de agosto de 2021

Direção Geral
Câmpus Presidente Epitácio